



Extrato nº 161/10

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 223-A/2006 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, REFERENTE À CONTRATUALIZAÇÃO, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Eduardo de Souza César**, devidamente qualificado no convênio original, datado de 01/09/2006 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº. 4.481/05, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais nºs. 4.523/06 e 5.185/10, pelo seu gestor Administrativo e Financeiro, Dr. **Jair Antonio de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº. 8.707.860-SSP-SP e do CPF nº. 886.066.358-04, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/6.255/06**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 01/09/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 14.328.000,00 (quatorze milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), sendo composto, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, da seguinte forma:

- a) serviços de urgência e emergência, anexo III - R\$ 5.100.000,00;
- b) pronto atendimento, anexo IV - R\$ 2.280.000,00;
- c) assistência laboratorial de patologia, anexo VII - R\$ 840.000,00;
- d) SUS - R\$ 3.696.000,00;
- e) Farmácia Popular - R\$ 120.000,00;
- f) medicamentos - R\$ 600.000,00;
- g) limpeza, descartáveis e mat. de escritório - R\$ 180.000,00;
- h) parcelamento de encargos - R\$ 1.512.000,00;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

3.1 - A despesa decorrente desta renovação correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

ITEM	CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
A	01.11.02.3.3.50.43.00.10.302.0018.2012	975/10	01 - tesouro
B	01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	982/10	01 - tesouro
C	01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	981/10	01 - tesouro
D	01.11.02.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	967/10	05 - federal
D	01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	976/10	01 - tesouro
E	01.11.02.3.3.90.39.00.10.302.0018.2001	983/10	05 - federal
F	01.11.02.3.3.50.43.00.10.302.0018.2012	977/10	01 - tesouro
G	01.11.02.3.3.50.43.00.10.302.0018.2012	978/10	01 - tesouro
H	01.11.02.3.3.50.43.00.10.302.0018.2012	984/10	01 - tesouro

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo **Capital do Surfe**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

01 SET. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Dr. JAIR ANTONIO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Clingel Antonio da Frota
Secretário Municipal de Saúde

2ª


Elenice Francisca dos Santos
RG 15.536.156
Superintendente de Apoio Administrativo SMS